
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.785 DE 14 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 5.785 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

REVOGA A DOAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DA
LEI MUNICIPAL Nº 4.797 DE 26 DE OUTUBRO
DE 2015, E AUTORIZA A REVERSÃO DE
IMÓVEL AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE
PATROCÍNIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a doação do terreno urbano com a área total de 2.287,23² (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e três metros quadrados), matriculado sob número 57.600, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Patrocínio, formalizada por meio da Lei Municipal nº 4.797 de 26 de outubro de 2015, devido à extinção das atividades do donatário Centro de Integração e Apoio ao Adolescente de Patrocínio - CIAAP - conforme encargo imposto no art. 2º da referida lei de doação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 4.797 de 26 de outubro de 2025.

Patrocínio-MG, 14 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:798030F6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 15/04/2025. Edição 4001

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>